

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ALÍQUOTAS PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou, no Diário Oficial da União do dia 07 de abril de 2022, a Resolução nº 325, que altera para zero por cento as alíquotas de importação incidentes sobre os produtos automotivos sem produção nacional equivalente que menciona, no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14, na condição de Ex-tarifários. A inclusão se dá no Anexo da Resolução nº 311, de fevereiro de 2022. O documento na íntegra, contendo a lista dos bens contemplados e maiores detalhes, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2022.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

concex@fiergs.org.br

(51) 3347-8790